



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo

Processo nº: 1.047.886
Natureza: Representação
Apensos: Embargos de Declaração nº 1.053.891 e Representações nºs 1.058.554, 1.058.555, 1.058.565, 1.058.566, 1.058.567, 1.058.568, 1.058.569, 1.058.570, 1.058.571, 1.058.572, 1.058.573, 1.058.574, 1.058.575, 1.058.576, 1.058.580, 1.058.582, 1.058.591, 1.058.592, 1.058.593, 1.058.594, 1.058.595, 1.058.596, 1.058.597, 1.058.598, 1.058.599, 1.058.600, 1.058.601, 1.058.602, 1.058.603, 1.058.604, 1.058.605, 1.058.606, 1.058.607, 1.058.608, 1.058.609, 1.058.610, 1.058.611, 1.058.612, 1.058.613, 1.058.614, 1.058.615, 1.058.616, 1.058.617, 1.058.619 e 1.058.620.
Entidade: Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS)
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal

À Secretaria do Pleno

Determino a juntada aos autos da documentação protocolizada sob o nº 0005498411/2019, encaminhada a este Gabinete pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

Em seguida, os autos deverão retornar ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2019.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator